

Adufes: Professora, por que a proposta surgiu só agora? A Lei 12.990, que prevê a reserva de 20% das vagas para pessoas negras é de 2014 e tem vigência de 10 anos. Ano que vem ela já “expira”, e a reitoria constituiu a comissão em setembro de 2022. Tem um posicionamento sobre isso?

Em 2 de setembro de 2022, o Conselho Universitário da Ufes publicou uma Moção em Defesa da Lei de Cotas nas Universidades, que refletiu sobre os 10 anos de sua aplicação para alunos de graduação, na qual destacou: "É necessário ainda aperfeiçoar a política de cotas na ocupação dos cargos públicos das próprias Instituições Federais de Educação Superior." Alinhado à moção, em 6 de setembro de 2022, o Reitor da Ufes, Paulo Sergio de Paula Vargas, designou esta comissão para elaborar o projeto de resolução apresentado ao Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes. O Reitor Paulo recomendou que o trabalho fosse técnico, que a comissão se debruçasse sobre os estudos recentes produzidos pelo Instituto de Pesquisas Econômica e Aplicadas e seguisse como modelo os melhores exemplos aplicados em outras Universidades.

O Cepe é a instância que regulamenta a matéria sobre concurso e seleção de docente na Ufes. As Resoluções Cepe no 03 e 04 de 2021 já preveem a reserva de vagas nos concursos de docente, não somente para pessoas negras, mas também para pessoas com deficiência. Entretanto, não previu a oferta de vagas em editais de concurso público para docentes de forma coletiva, para considerar o somatório das áreas de conhecimento. Essa é a forma que algumas Universidades passaram a aplicar a partir da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41/2017, do Supremo Tribunal Federal, visando garantir maior efetividade às políticas de ação afirmativa de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e de igualdade racial. A maioria das Universidades passou usar como critério o sorteio para distribuir das vagas de reserva. Recentemente as universidades federais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, nos finais de 2021 e 2022, respectivamente, regulamentaram a matéria, considerando como critério a menor proporção de docentes negros e pessoas com deficiência nas unidades acadêmicas e/ou departamentos.

Em 15 de setembro de 2022, por exemplo, a Advocacia Geral da União emitiu o Parecer nº 00015/2022/CPIFES/DEPCONS/PGF/AGU, que foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal, com seguinte enunciado de orientação consultiva: O percentual de vagas reservadas a pessoas negras em concursos públicos, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, deve incidir sobre o número total de vagas previstas no edital para o mesmo cargo, salvo quando for demonstrado que a aplicação casual por localidade ou por especialidade não resultar em diminuição da cota a ser observada.

Embora a vigência da Lei 12.990 seja até o próximo ano, o novo Governo Federal anunciou que está preparando uma revisão na legislação de reserva para ampliá-la, incluindo os indígenas. Vale ressaltar que Lei 12.990 diz respeito apenas a reserva de vagas para negros e outro conjunto de lei atende a reserva de vagas para pessoas com deficiência, inclusive o decreto nº 9.508, que é de 2018.

Assim, a nova interpretação da legislação de reservas de vagas é recente e a Ufes está acompanhando o entendimento.

Adufes: Haverá alguma forma de reparação pelos anos em que a lei não foi cumprida - que não houve uma resolução no sentido de fazer com que ela fosse efetivada nos concursos da universidade?

Já explicamos acima que é recente novo o entendimento que permite garantir maior efetividade às políticas de ação afirmativa de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e de igualdade racial nos concursos públicos.

Adufes: As/Os docentes têm apontado que não houve diálogo com a base da universidade, nem com o movimento docente (professores negros, professores que estão na luta anticapacitista e o movimento sindical, no caso a Adufes). Por que a comissão não dialogou com a comunidade e nem com esses movimentos? Qual o posicionamento da universidade sobre isso?

A comissão constituída foi técnica, composta por um quadro de servidores dedicados à instituição, para dar resposta objetiva ao problema, e entregar uma proposta bem estudada para o envio aos Conselhos Superiores, para ser avaliada nessas instâncias representativas da comunidade. Os demais membros da comunidade interessados na matéria, aqueles a favor ou contra os aperfeiçoamentos, poderão agora contribuir através dos seus representantes no conselho. Antes de enviar ao CEPE, o Reitor solicitou que a comissão apresentasse a proposta aos coordenadores do NEAB e NEESP e à Comissão de Política Docente para mostrar o trabalho concluído. Isso foi realizado no final do mês de março, onde foi solicitado pelo Reitor o apoio para o bom andamento e entendimento da proposta na UFES.

Adufes: Como é o modelo apresentado pela comissão e que será enviado ao Cepe? Já há uma data para a votação? E em relação aos concursos, há previsão?

A proposta atende às reservas de vagas para negros, bem como para pessoas com deficiência, tanto nos concursos para o quadro efetivo de professores do Magistério Federal (Magistério Superior e EBTT), bem como para contratação temporária de professores substitutos e visitantes. Tratar de todas essas modalidades em conjunto é uma inovação da proposta, não vista ainda em outras universidades, mas que garantirá maior efetividade na aplicação da legislação e das ações afirmativas.

A proposta considera como critério para distribuir as reservas de vagas por áreas dos professores nos concursos, os índices de presença de pessoas com deficiência e negros nos departamentos.

A aprovação da resolução proposta será um importante avanço na promoção da diversidade e da equidade em nossa instituição.

Esperamos que a proposta seja bem recebida por nossa comunidade e que passe a ser aplicada o mais rápido possível para os novos concursos.